



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15/08/96).

RESOLUÇÃO Nº 082/CONSUN/2011.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação, especialização, em **Captção de Recursos e Projetos de Investimentos** e credencia professor.*

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, incisos V e VI do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º - *Autorizar o curso de pós-graduação, especialização, em **Captção de Recursos e Projetos de Investimentos**, a ser oferecido pela Unoesc nas cidades de São Miguel do Oeste, Pinhalzinho e Chapecó, nos termos do Parecer nº 078/Consun/2011, o qual é parte integrante desta Resolução.*

Art.2º - *Credenciar o Professor **Antonioni Colvara Bernardi Lerípio** para lecionar os Componentes Curriculares “Orçamento e Finanças Aplicadas a Projetos” e “Análise de Investimentos”.*

Art.3º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 27 de julho de 2011.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.